

DECRETO Nº 20.649, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.530.700,00 (sete milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.530.700,00 (sete milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Crédito: 7301-14.0306.173.2909-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL

Órgão executor: SMDSE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E ESPORTES

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.713.700,00

Recurso: Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL

0100-01.0031.181.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 6.183.000,00

Recurso: Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL

0100-01.0272.181.2138 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PREVIMPA

3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 530.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Crédito: 7501-18.0452.177.4132-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DE ACESSO
PÚBLICO DA CIDADE

Órgão executor: SMAMS/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 817.000,00

Recurso: Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL

0100-01.0031.181.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 817.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.